

Memo SGP.2 - nº 12/2021

Ao (À) Nobre Vereador(a)

Informo que o PDL 10/2020, de autoria do Ver. Fernando Holiday (S/PARTIDO), que "SUSTA O DECRETO 59.403 DE 2020, QUE REGULAMENTE A LEI 12.490 DE 1997. (INSTITUI REGIME EMERGENCIAL DE RESTRIÇÃO DE CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR CONTA DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS). " teve parecer pela **ILEGALIDADE** exarado em 07/04/2021 pela douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa e publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 08/04/2021, página 103, coluna 2.

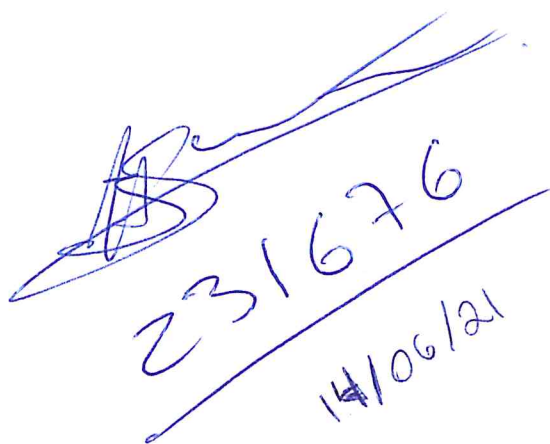
Face ao exposto a matéria será tida como rejeitada. Cabe, contudo, recurso ao Plenário pelo prazo de até 30 dias após o recebimento do presente, conforme disposto no artigo 79 do Regimento Interno.

Atenciosamente,



Eduardo Akamine

Secretário de Apoio Legislativo - SGP.2



231676
14/06/21